

Itaituba-Pará, 04 de outubro de 2022.

À Diretoria de Compras - DICOM  
Ilm. Senhor Diretor  
**JOELSON DE AGUIAR**

**Assunto:** Justificativa para confecção de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20220186 com a Empresa BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA por um período de 60 (sessenta) dias, somente para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos em anexos, a necessidade da confecção de segundo termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 20220186**, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, por um período de 60 (sessenta) dias somente para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato, que tem como objeto aquisição de 01 (uma) ambulância 4x4 – Simples Remoção, 0km, para transporte e remoção de pacientes com suspeita ou confirmação de *Coronavírus* (COVID-19) Comunidade Crepurizão.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, sendo que se encerra em 05 de outubro de 2022, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, solicito a elaboração do Segundo Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 60 (sessenta) dias, para sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor do serviço. Ficando ciente, que a referida prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, é somente para quitação das notas emitidas antes do término do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ressalta-se que o prazo de vigência do contrato encerrou e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20220186, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0114/2022.